



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**EDITAL PRE Nº 22/2019  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE GRADUADO  
PERÍODO LETIVO 2019.2**

O presente Edital torna de conhecimento público à abertura do Processo Seletivo para Ingresso de Graduado – Período Letivo 2019.2, para ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, cujo processo obedecerá às seguintes disposições:

## 1. Do Calendário

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL	17/6/2019
INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS	19/6 A 25/6/2019
DATA LIMITE PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	27/6/2019
PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS	11/7/2019
PRAZO PARA RECURSOS SOBRE INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS	12 A 18/7/2019
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PÓS-RECURSOS	23/7/2019
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	24/7/2019
CADASTRAMENTO DOS CLASSIFICADOS	26/7/2019
1ª CHAMADA PARA AS VAGAS REMANESCENTES	31/7/2019
CADASTRAMENTO DA 1ª CHAMADA DAS VAGAS REMANESCENTES	2/8/2019
MATRÍCULA EM DISCIPLINAS	29/7/2019
INÍCIO DAS AULAS	6/8/2019

## 2. Das vagas

2.1. Este Edital disponibiliza um total de 309 vagas, distribuídas entre 93 cursos, conforme Anexo I deste Edital.

## 3. Do período e da taxa de inscrição

3.1. A Inscrição será exclusivamente realizada pela internet, conforme calendário estabelecido no edital.

3.2. A taxa de inscrição, é de R\$ 50,00 (cinquenta reais), de acordo com a Resolução nº 01/2007 do Conselho Curador da UFCG.

3.3. Para inscrever-se o candidato deverá:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

- a) Acessar o site <http://www.comprov.ufcg.edu.br>;
- b) Preencher integralmente o formulário de inscrição, informando o número do documento de identidade e o seu CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) Imprimir a GRU (Guia de Recolhimento da União), com o valor do documento correspondente ao valor da taxa de inscrição;
- d) Efetuar o recolhimento da GRU até a data limite especificada no calendário, item 1 destes Edital.
- e) Informar um e-mail válido e o consultar com periodicidade (inclusive a pasta de **SPAM** ou mecanismos de bloqueio de e-mails), visto que informações importantes durante o período de inscrição serão enviadas para o e-mail informado;
- f) Enviar, on-line, diploma ou certificado de conclusão de curso e histórico acadêmico que atenda ao artigo 1º da Portaria Número 230 do MEC, de 12 de março de 2007;
- g) Verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.

3.4. Para quaisquer esclarecimentos, o candidato deve dirigir-se à sede da COMPROV, Câmpus da UFCG em Campina Grande, no horário de 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, ou pelo telefone (83) 3333-1272.

3.5. Ao se inscrever, o candidato firmará declaração de que aceita as condições estabelecidas neste Edital de Inscrição e na Resolução N° 26/2007 da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da UFCG, disponível no sítio <https://portal.ufcg.edu.br/legislacao.html>.

#### 4. Dos Requisitos para a Inscrição:

- 4.1. Ter concluído curso superior de tecnologia, de licenciatura ou de bacharelado;
- 4.2. Inscrever-se em curso da mesma área em que o candidato tenha concluído o curso superior anterior, em atendimento ao disposto ao item 4.1 deste edital;
- 4.3. Possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA igual ou superior a 6,00 (seis);
- 4.4. No caso de instituição estrangeira de ensino superior, a mesma deve ser reconhecida pelo órgão competente do governo no país de origem;
- 4.5. Atendendo aos requisitos fixados pela Pró-Reitoria de Ensino e de acordo com as normas vigentes da Resolução 26/2007 da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário, somente serão aceitos pedidos para os cursos relacionados neste Edital.

#### 5. Da documentação:

- 5.1. As informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo de Ingresso de Graduado 2019.2, serão de sua inteira responsabilidade
- 5.2. Toda a documentação comprobatória de que o candidato atende as condições impostas pelo título 4 deste edital deverá ser apresentada no momento do cadastramento, quando também deverão ser entregues cópias da referida documentação;
- 5.3. A utilização de documento falso no cadastramento implicará na exclusão do candidato, além da aplicação das penalidades previstas no Código Penal, prevista no título X, capítulo III.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**6. Da Prova**

- 6.1. A prova do Processo Seletivo de Ingresso de Graduado 2019.2 será o histórico escolar do candidato constante no processo de inscrição em atendimento ao item 3.3.h.

**7. Da Homologação da Inscrição**

- 7.1. A COMPROV publicará a relação de candidatos com inscrição homologada no dia 20 de fevereiro de 2018, no portal da UFCG [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br), seção Serviços/Vestibular;
- 7.2. Depois de publicada a relação de que trata o item 7.1, os candidatos terão o prazo improrrogável de até 5(cinco) dias úteis para interposição de recurso à Pró-Reitoria de Ensino (PRE).

**8. Da classificação:**

- 8.1. Conforme requisitos definidos pela PRE, para cada candidato será obtido o Parâmetro de Desempenho Acadêmico – *PDA* que será calculado pela expressão

$$PDA = CRA \times N_{hc}$$

Onde:

- 8.1.1. O CRA é a média ponderada das notas obtidas nas Disciplinas do Curso de Graduação, em função do número de créditos, ;
- 8.1.2. Caso no Histórico Escolar do candidato não conste o CRA, este deverá enviar online, no ato da inscrição, certidão da IES de origem em que conste o cálculo do CRA, conforme o item anterior;
- 8.1.3.  $N_{hc}$  = número mínimo de horas-aula para integralização curricular fixado no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia 2016 ou nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos superiores de Licenciatura e de Bacharelado.
- 8.2. A Pró-Reitoria de Ensino julgará e classificará os candidatos em ordem decrescente do Parâmetro de Desempenho Acadêmico (PDA);
- 8.3. Havendo empate, terá prioridade o candidato com maior tempo de conclusão do curso. Persistindo o empate, será aprovado o candidato com idade maior e, ainda persistindo o empate serão todos classificados.
- 8.4. Dar-se-á a classificação final dos candidatos na forma seguinte:
- a) procede-se à classificação dos candidatos, na ordem decrescente de pontuação obtida pelo PDA;
  - b) a classificação obedecerá ao limite das vagas fixadas na forma deste Edital;
  - c) no caso de empate na disputa pela última vaga, terá prioridade o candidato com maior coeficiente de rendimento acadêmico (CRA);
  - d) persistindo o empate, será aprovado o candidato com idade maior;
  - e) persistindo o empate, serão classificados todos os candidatos que se encontrarem empatados.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

## 9. Do resultado

9.1. A COMPROV publicará o resultado de acordo com o calendário constante no item 1 deste Edital

## 10. Do cadastramento e da matrícula em disciplinas

10.1. O vínculo dos candidatos classificados, nos respectivos cursos, será efetuado pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído em duas etapas, da seguinte forma:

10.1.1. Mediante cadastramento, na coordenação de curso, para fins de vinculação à Universidade e admissão aos respectivos cursos, no período especificado no cronograma do item 1 deste Edital;

10.1.2. Pela matrícula em disciplinas a ser realizada na Coordenação de Graduação do Curso correspondente, no período especificado no calendário especificado no item 1 deste Edital.

10.2. O cadastramento no curso de graduação em que tenha sido classificado é obrigatório, sob pena de perda do direito aos resultados dessa classificação no Processo Seletivo para Ingresso de Graduado e será realizado nas coordenações dos cursos correspondentes, das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

10.3. Perderá o direito à classificação obtida no Processo Seletivo para Ingresso de Graduado e, conseqüentemente, a vaga no curso, o candidato que não apresentar o original e entregar cópia (que poderá ser autenticada pelo servidor) da seguinte documentação:

- i. certificado de conclusão ou diploma de graduação em curso superior, devidamente assinado pelo candidato e pela escola;
- ii. cédula de identidade emitida por órgão competente;
- iii. título de eleitor para os brasileiros maiores de 18 anos;
- iv. certidão de nascimento ou de casamento;
- v. CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- vi. comprovante de residência.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

## 11. Das disposições gerais e transitórias

- 11.1. A classificação resultante do Processo Seletivo para Ingresso de Graduado somente terá validade para as vagas e período letivo constantes neste Edital.
- 11.2. Não é permitido ao estudante ocupar duas vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior nos termos da Lei 12.089/2009 bem como dois ou mais cursos da UFCG, conforme artigo 70, §2º, do Regimento Geral da UFCG.
- 11.3. Será excluído do Processo Seletivo para Ingresso de Graduado, em qualquer fase, o candidato que utilizar documento falso ou processo fraudulento na inscrição, usar meios ilícitos na sua realização ou atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos.
- 11.4. Além da exclusão, outras providências poderão ser solicitadas para o candidato incurso nos termos deste artigo, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais ou pessoais que houver causado.
- 11.5. Não haverá devolução de taxa de inscrição.
- 11.6. Os recursos e as reclamações não terão efeito suspensivo.
- 11.7. Informações sobre atos de reconhecimento dos cursos, qualificação do corpo docente e recursos materiais disponíveis (art. 12, Decreto Nº 2.207 de 15/04/97) encontram-se na Pró-Reitoria de Ensino da UFCG e na Coordenação de cada curso.
- 11.8. O Processo Seletivo de Ingresso de Graduado reger-se-á pela Resolução 26/2007, da Câmara Superior de Ensino, disponível no endereço <https://portal.ufcg.edu.br/legislacao.html>, e o presente Edital.
- 11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, cabendo recurso à Câmara Superior de Ensino, no prazo de 10 (dez) dias, após ciência do interessado.

**Campina Grande (PB), 17 de junho de 2019**

**Profº Alarcon Agra do Ó**  
- Pró-Reitor de Ensino -



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**ANEXO I DO EDITAL PRE Nº 22/2019 - INGRESSO DE GRADUADO - 2019.2**

**SIMBOLOGIA UTILIZADA**

<p>Para as áreas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ciências Exatas e da Terra - CET</li><li>• Ciências Humanas e Sociais - CHS</li><li>• Ciências Biológicas e da Saúde - CBS</li><li>• Ciências Agrárias - CA</li></ul>	<p>Para os turnos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Diurno - D</li><li>• Noturno - N</li><li>• Matutino - M</li><li>• Vespertino - V</li></ul>
---	---

<b>Código</b>	<b>Curso</b>	<b>Campus</b>	<b>Ing Graduados</b>	<b>Área do curso</b>
13301100	ADMINISTRAÇÃO - D	Campina Grande	3	CHS
13301200	ADMINISTRAÇÃO - N	Campina Grande	3	CHS
31301200	ADMINISTRAÇÃO - N	Sousa	3	CHS
91402100	AGRONOMIA - D	Pombal	3	CA
15101100	ARQUITETURA E URBANISMO - D	Campina Grande	5	CET
13317100	ARTE E MÍDIA - D	Campina Grande	3	CHS
14102100	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - D	Campina Grande	3	CET
41201110	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LIC) - D	Patos	4	CBS
51201110	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LIC) - D	Cuité	4	CBS
21201110	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LIC) - M	Cajazeiras	4	CBS
41201210	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LIC) - N	Patos	4	CBS
51201210	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LIC) - N	Cuité	5	CBS
31360200	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - N	Sousa	5	CHS
13304100	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - M	Campina Grande	3	CHS
13304200	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - N	Campina Grande	3	CHS
13305150	CIÊNCIAS SOCIAIS (BAC) - D	Campina Grande	5	CHS
13305210	CIÊNCIAS SOCIAIS (LIC) - N	Campina Grande	5	CHS
71305210	CIÊNCIAS SOCIAIS (LIC) - N	Sumé	3	CHS
13306100	COMUNICAÇÃO SOCIAL - D	Campina Grande	3	CHS
13306200	COMUNICAÇÃO SOCIAL - N	Campina Grande	3	CHS



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

11104120	DESIGN - D	Campina Grande	1	CET
31350100	DIREITO - M	Sousa	5	CHS
31350300	DIREITO - V	Sousa	5	CHS
12204100	ENFERMAGEM - D	Campina Grande	5	CBS
21204100	ENFERMAGEM - D	Cajazeiras	5	CBS
51204100	ENFERMAGEM - D	Cuité	5	CBS
71132100	ENG. DE BIOTECNOLOGIA E BIOPROCESSOS - D	Sumé	3	CET
15121100	ENGENHARIA AGRÍCOLA - D	Campina Grande	5	CET
91130100	ENGENHARIA AMBIENTAL - D	Pombal	3	CET
15122100	ENGENHARIA CIVIL - D	Campina Grande	5	CET
91122100	ENGENHARIA CIVIL - D	Pombal	5	CET
15125100	ENGENHARIA DE ALIMENTOS - D	Campina Grande	2	CET
91125100	ENGENHARIA DE ALIMENTOS - D	Pombal	2	CET
71131100	ENGENHARIA DE BIOSISTEMAS - D	Sumé	2	CET
11126100	ENGENHARIA DE MATERIAIS - D	Campina Grande	3	CET
15127100	ENGENHARIA DE MINAS - D	Campina Grande	3	CET
11135100	ENGENHARIA DE PETRÓLEO - D	Campina Grande	3	CET
11133100	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - D	Campina Grande	3	CET
71133100	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - D	Sumé	3	CET
14123100	ENGENHARIA ELÉTRICA	Campina Grande	5	CET
41403100	ENGENHARIA FLORESTAL - D	Patos	3	CA
11124100	ENGENHARIA MECÂNICA - D	Campina Grande	3	CET
11128100	ENGENHARIA QUÍMICA - D	Campina Grande	3	CET
11134100	ESTATÍSTICA - D	Campina Grande	3	CET
51203100	FARMÁCIA - D	Cuité	5	CBS
13314250	FILOSOFIA (BAC) - N	Campina Grande	3	CHS
13314210	FILOSOFIA (LIC) - N	Campina Grande	3	CHS
11105150	FÍSICA (BAC) - D	Campina Grande	3	CET
11105110	FÍSICA (LIC) - D	Campina Grande	3	CET



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

51105110	FÍSICA (LIC) - D	Cuité	3	CET
21105210	FÍSICA (LIC) - N	Cajazeiras	3	CET
51105210	FÍSICA (LIC) - N	Cuité	3	CET
13316110	GEOGRAFIA (LIC) - D	Campina Grande	5	CHS
13316210	GEOGRAFIA (LIC) - N	Campina Grande	5	CHS
21316110	GEOGRAFIA (LICENCIATURA) - M	Cajazeiras	3	CHS
21316210	GEOGRAFIA (LICENCIATURA) - N	Cajazeiras	3	CHS
13309110	HISTÓRIA (LIC) - M	Campina Grande	5	CHS
21309110	HISTÓRIA (LIC) - M	Cajazeiras	5	CHS
13309210	HISTÓRIA (LIC) - N	Campina Grande	3	CHS
21309210	HISTÓRIA (LIC) - N	Cajazeiras	5	CHS
71315110	INTERDISCIPLINAR EM EDUC. DO CAM- PO(LIC)D	Sumé	3	CHS
13310214	LETRAS - ESPANHOL (LICENCIATURA) N	Campina Grande	2	CHS
13323110	LETRAS - LIBRAS (LIC) - D	Campina Grande	2	CHS
13310115	LETRAS - LÍNG.PORT./LÍNG.FRANC.(LIC)-D	Campina Grande	2	CHS
13310116	LETRAS - LÍNGUA INGLESA (LIC) - D	Campina Grande	2	CHS
21310116	LETRAS - LÍNGUA INGLESA (LIC) - D	Cajazeiras	2	CHS
21310110	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA (LIC) - M	Cajazeiras	3	CHS
13310210	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA (LIC) - N	Campina Grande	2	CHS
21310210	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA (LIC) - N	Cajazeiras	2	CHS
13310110	LETRAS- LÍNGUA PORTUGUESA (LIC) - D	Campina Grande	2	CHS
11107150	MATEMÁTICA (BAC) - D	Campina Grande	3	CET
11107110	MATEMÁTICA (LIC) - D	Campina Grande	3	CET
21107110	MATEMÁTICA (LIC) - D	Cajazeiras	3	CET
51107110	MATEMÁTICA (LIC) - D	Cuité	3	CET
11107210	MATEMÁTICA (LIC) - N	Campina Grande	3	CET
51107210	MATEMÁTICA (LIC) - N	Cuité	3	CET
41410100	MEDICINA VETERINÁRIA - D	Patos	3	CA
15108100	METEOROLOGIA - D	Campina Grande	2	CET





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

13311150	MÚSICA (BAC) - D	Campina Grande	2	CHS
13311110	MÚSICA (LIC) - D	Campina Grande	2	CHS
51206100	NUTRIÇÃO - D	Cuité	3	CBS
41207100	ODONTOLOGIA - D	Patos	3	CBS
13312110	PEDAGOGIA (LIC) - M	Campina Grande	3	CHS
13312210	PEDAGOGIA (LIC) - N	Campina Grande	3	CHS
21312110	PEDAGOGIA (LICENCIATURA) - M	Cajazeiras	3	CHS
21312210	PEDAGOGIA (LICENCIATURA) - N	Cajazeiras	3	CHS
12208100	PSICOLOGIA - D	Campina Grande	5	CBS
51109110	QUÍMICA (LIC) - D	Cuité	3	CET
21109210	QUÍMICA (LIC) - N	Cajazeiras	3	CET
51109210	QUÍMICA (LIC) - N	Cuité	3	CET
31340100	SERVIÇO SOCIAL - M	Sousa	3	CHS
71420100	TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA - D	Sumé	3	CA
71318200	TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA - N	Sumé	3	CHS
	TOTAL		309	